



EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2026

Município de Faxinal do Soturno

Edital de Pregão nº 02/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 207/2026

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para uso nas Secretarias Municipais.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de material de expediente para uso nas Secretarias Municipais, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3204/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: portaldecompraspublicas.com.br, no dia **24 de fevereiro de 2026**, às **8h31min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para possível fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):





Item	Descrição do produto	Quant	Valor Unitário
1	Agenda espiral diária 11,7x 16,4 cm capa dura e folhas com visão de um dia por página, exceto sábado e domingo, com marcação de horário	20	R\$ 25,02
2	Alfinete de cabeça niquelado nº 29 embalagem aprox. 50gr	30	R\$ 9,00
3	Arquivo morto em papelão	105	R\$ 3,84
4	Apontador metal em alumínio ferro embalagem com 20 unidades	3	R\$ 19,57
5	Bastão de cola quente fino 0,7x 30cm embalagem com no mínimo 20 unidades	100	R\$ 26,53
6	Bateria alcalina 9v quadrada	20	R\$ 30,94
7	Bastão de cola quente grossa 11,2x 30 cm	100	R\$ 1,43
8	Balão nº 7 cores sortidas embalagem com no mínimo 20 unidades	210	R\$ 11,18
9	Bobina de papel para eletrocardiograma quadriculado rolo tamanho 21,6cmx 30m	20	R\$ 22,38
10	Bobina saco plástico 16cmx 30 cm embalagem com no mínimo 1000 unidades	28	R\$ 19,80
11	Bobina de saco plástico 40x 50 cm embalagem como no mínimo 500 unidades	36	R\$ 38,08
12	Bloco adesivo anote e cole pequeno aprox. 50mm x 50mm aprovado pelo INMETRO	140	R\$ 5,08
13	Bloco adesivo anote e cole pequeno aprox. 75mm x 75mm aprovado pelo INMETRO	140	R\$ 5,12
14	Bloco adesivo anote e cole pequeno aprox. 75mm x 100mm aprovado pelo INMETRO	140	R\$ 5,37
15	Borracha branca escolar macia sem capa pequena aprovada pelo INMETRO	90	R\$ 0,84
16	Borracha para dinheiro embalagem com no mínimo 100 unidades	27	R\$ 10,41
17	Borracha branca escolar macia sem capa média aprovada pelo INMETRO	430	R\$ 0,96
18	Caderno escolar espiral capa dura tamanho pequeno aprox. 96 folhas	105	R\$ 4,66
19	Caderno escolar espiral capa dura tamanho grande aprox. 96 folhas	587	R\$ 8,66
20	Caderno escolar espiral capa dura tamanho grande aprox. 160 folhas	115	R\$ 34,43
21	Caixa para correspondência articulável tripla transparente	12	R\$ 34,09
22	Calculadora de mesa 12 dígitos	14	R\$ 16,32





23	Caneta esferográfica ponta média 1 mm tampa ventilada cor azul embalagem com 50 unidades aprovada pelo INMETRO	26	R\$ 40,97
24	Caneta esferográfica ponta média 1 mm tampa ventilada cor preta embalagem com 50 unidades aprovada pelo INMETRO	22	R\$ 38,01
25	Caneta esferográfica ponta média 1 mm tampa ventilada cor vermelha embalagem com 50 unidades aprovada pelo INMETRO	16	R\$ 31,14
26	Caneta marca texto com ponta chanfrada cor amarela	192	R\$ 1,48
27	Caneta marca texto com ponta chanfrada cor verde	132	R\$ 1,63
28	Caneta marca texto com ponta chanfrada cor azul	27	R\$ 1,52
29	Caneta marca texto com ponta chanfrada cor laranja	77	R\$ 1,93
30	Caneta marca texto com ponta chanfrada cor rosa	87	R\$ 1,40
31	Caneta hidrográfica com 24 cores	54	R\$ 7,26
32	Canudo sanfonado flexível em sachê aprox. 210mm x5mm embalagem com 100 unidades	30	R\$ 5,06
33	CD-R gravável mínimo 80min/700mb com envelope individual	110	R\$ 3,15
34	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado nº 2 cx aprox. 500gr	36	R\$ 12,65
35	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado nº 3 cx aprox. 500gr	34	R\$ 12,49
36	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado nº 6 cx aprox. 500gr	22	R\$ 11,05
37	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado nº 8 cx aprox. 500gr	18	R\$ 11,68
38	Cola bastão aprox. 20gr	102	R\$ 5,13
39	Cola líquida branca lavável atóxica embalagem aprox. 40gr	457	R\$ 4,90
40	Corretivo em fita aprox. 6m aprovado pelo INMETRO	333	R\$ 7,27
41	Corretivo líquido a base de água embalagem em torno de 18 ml aprovado pelo INMETRO	28	R\$ 1,85
42	Chaveiro material alumínio tamanho 2,5x 4cm aplicação identificação de chaves características adicionais área livre etiqueta 3,5x 2cm cores sortidas	125	R\$ 1,73
43	Capa de fardo plástica 50cm x 80cm	1620	R\$ 1,29
44	Envelope tamanho A4 em papel branco	1000	R\$ 0,57
45	Envelope tamanho A4 em papel pardo	950	R\$ 0,68
46	Envelope tamanho meio A4 em papel branco	1370	R\$ 0,19
47	Envelope tamanho meio A4 em papel pardo	820	R\$ 0,23
48	Envelope protetor para documentos transparente 65mm x 90mm aprox. 100 unidades	83	R\$ 26,77





49	Estilete largo lâmina em metal 18mm aprovado pelo INMETRO	31	R\$ 3,88
50	Envelope carta comercial branco 22,9cm x 11,4cm	100	R\$ 0,44
51	Estilete largo lâmina em metal 9mm aprovado pelo INMETRO	31	R\$ 2,24
52	Extrator de grampos em metal 15cm	44	R\$ 3,23
53	EVA tam 400mmx 470mm pacote com 10 unidades cores sortidas	89	R\$ 19,33
54	EVA com glitter tam 400mmx 470mm pacote com 10 unidades cores sortidas	99	R\$ 22,93
55	Fita adesiva de papel kraft pardo aprox. 48mm x50m aprovada pelo INMETRO	149	R\$ 11,47
56	Fita adesiva transparente estreita rolo pequeno aprox. 12mm x50m aprovada pelo INMETRO	213	R\$ 1,74
57	Fita adesiva transparente larga de empacotamento aprox. 45mm x50m aprovada pelo INMETRO	192	R\$ 3,96
58	Filme PVC bobina rolo 28cm x100m	21	R\$ 16,99
59	Fita adesiva dupla face transparente larga de empacotamento aprox. 45mm x50m aprovada pelo INMETRO	139	R\$ 10,75
60	Fita métrica 150cm	32	R\$ 6,11
61	Folha adesiva tamanho A4 1 etiqueta por folha aprox. 100 folhas	16	R\$ 63,16
62	Folha de papel cartolina colorida	250	R\$ 2,82
63	Folha de papel tamanho A3 gramatura 75g pct 500 folhas	10	R\$ 56,93
64	Folha de papel tamanho A4 gramatura 180g	760	R\$ 11,54
65	Folha de papel tamanho A4 gramatura 75g pct 500 folhas	1551	R\$ 23,41
66	Folha plástica para pasta catálogo	455	R\$ 0,18
67	Giz de cera com 24 cores aprovado pelo INMETRO	26	R\$ 16,64
68	Frasco cola silicone fria embalagem 100 ml	100	R\$ 5,01
69	Grampeado de metal para grampo 26/6 aprovado pelo INMETRO	88	R\$ 9,18
70	Grampo galvanizado para grampeador tamanho 26/6 cx 5000 unidades aprovado pelo INMETRO	44	R\$ 3,49
71	Kit 4 refil para Epson L6191 tinta colors preto/ciano/magenta/amarelo	02	R\$ 31,00
72	Kit 4 refil para Epson L5290 tinta colors preto/ciano/magenta/amarelo	07	R\$ 27,73
73	Kit 4 refil compatível para HP Smart Tank 584 preto/ciano/magenta/amarelo	12	R\$ 50,61
74	Lápis de cor com 24 cores aprovado pelo INMETRO	45	R\$ 8,16
75	Lápis grafite nº 2 aprovado pelo INMETRO	102	R\$ 0,20





76	Livro Ata preto 50 folhas numeradas	37	R\$ 11,41
77	Livro Ata preto 100 folhas numeradas	71	R\$ 15,28
78	Massa de modelar com 12 cores	58	R\$ 3,17
79	Palito para churrasco em madeira pct aprox. 100 unidades	8	R\$ 3,67
80	Papel adesivo contact transparente aprox. 45cm x25cm rolo com 25m	39	R\$ 50,79
81	Papel alumínio 30cm x100m	38	R\$ 50,76
82	Papel pardo 90cm x100m	26	R\$ 141,94
83	Pasta plástica transparente em L	75	R\$ 1,18
84	Pasta plástica transparente fina com elástico tamanho A4	465	R\$ 1,64
85	Pasta plástica transparente larga com elástico tamanho A4	235	R\$ 2,81
86	Pasta catálogo preta com 50 envelopes plásticos transparentes	57	R\$ 13,48
87	Pasta A-Z ofício larga	35	R\$ 14,92
88	Pasta suspensa em plástico transparente com alças fixas	140	R\$ 2,93
89	Pen drive 32gb de capacidade USB 2.0	36	R\$ 31,47
90	Pilha alcalina C aprovada pelo INMETRO	15	R\$ 5,24
91	Pilha alcalina AAA palito aprovada pelo INMETRO	1132	R\$ 1,55
92	Pilha alcalina AA aprovada pelo INMETRO	1086	R\$ 2,14
93	Pilha CR2032 3V aprovada pelo INMETRO	110	R\$ 1,43
94	Pilha alcalina 23A 12V aprovada pelo INMETRO	120	R\$ 2,25
95	Pilha alcalina 1.5V LR41 cartela com 10 unidades	20	R\$ 4,85
96	Pincel atômico cor vermelha	76	R\$ 1,88
97	Pincel atômico cor azul	76	R\$ 1,60
98	Pincel atômico cor preta	76	R\$ 1,48
99	Pistola de cola quente fina	14	R\$ 10,89
100	Pistola de cola quente grossa	10	R\$ 28,33
101	Prancheta em acrílico	60	R\$ 11,05
102	Perfurador de papel 2 furos 40/45 folhas	16	R\$ 35,01
103	Papel crepon cores sortidas em rolo	1507	R\$ 1,48
104	Porta canetas redondo aramado cor preto/ cinza escuro	20	R\$ 9,13





105	Régua transparente 30cm	267	R\$ 0,73
106	Saco plástico aprox. 40cm x60cm	20	R\$ 31,57
107	Saco plástico transparente para folha tamanho A4	2260	R\$ 0,47
108	Sacola plástica aprox. 30cm x40cm com 1000 unidades	21	R\$ 47,82
109	Saco para sacolé 4 x24 com 1000 unidades	12	R\$ 20,04
110	Tesoura grande de uso geral em aço inox aprox. 17cm	19	R\$ 4,42
111	Tesoura grande de uso geral em aço inox aprox. 21cm	102	R\$ 6,91
112	Umedecedor de dedo em pasta não tóxico sem glicerina	29	R\$ 2,34
113	Tinta guache 12 cores	107	R\$ 6,49
114	Tinta preta para carimbo preta	30	R\$ 3,82
115	Tinta preta para carimbo vermelha	06	R\$ 3,35
116	Tonner para impressora HP laser MFP 135A	02	R\$ 59,55
117	Tonner para impressora HP laser MFP 135A	10	R\$ 42,63
118	Tonner Samsung Pro Xpress M4080FX	06	R\$ 132,27
119	Kit 4 refil tinta Epson 644 preto/amarelo/magenta/ciano	03	R\$ 263,67
120	Tonner para impressora HP laserjet M1132 MFP	37	R\$ 50,60
121	Tonner para impressora HP laserjet Pro 400m401n	05	R\$ 57,86
122	Tonner para impressora HP laserjet Pro MFP M28W	15	R\$ 49,13
123	Tonner para impressora Samsung Xpress M2070W	06	R\$ 46,93
124	Tonner para impressora Work Center 3225	08	R\$ 54,29
125	Cartucho HP 662XL preto HP DESKJET	02	R\$ 78,96
126	Cartucho HP 662XL colorido HP DESKJET	02	R\$ 60,00
127	Gaveta plástica bin azul empilhável nº 5 altura 120mm comprimento 250mm largura 150mm	120	R\$ 4,46

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Principal, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, rua Gaspar Martins, nº 950, em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho, em





horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da contratação, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS





3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 16:30:46
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/XODwW> para
verificar a autenticidade.





3.3.1 Poderá ser exigida pelo pregoeiro a **Declaração de execução direta do objeto**. Declarando, sob as penas da lei, que a empresa executará diretamente o objeto do presente edital, não realizando subcontratação total ou parcial, em conformidade com a vedação expressa prevista no instrumento convocatório.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar que possui, em seu Cadastro Nacional





da Pessoa Jurídica – CNPJ, atividade econômica compatível com o objeto licitado, admitindo-se atividades correlatas ou similares.

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade, ou, em não constando expressamente esse dado no documento, com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para sua apresentação;

5.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.1.1. A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.





5.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.5. Após a análise dos documentos enviados, o setor de licitações, de ofício, verificará a regularidade da empresa frente ao município de Faxinal do Soturno, em cumprimento do art. 193 do Código Tributário Nacional, e sendo verificada alguma irregularidade, jurídica ou fiscal, a mesma será declarada inabilitada.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na





gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.¹

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato².

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do

¹ Art. 9º, § 1º.

² Art. 48, parágrafo único.





pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a etapa de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.





8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas





remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem³:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

³ Conforme o disposto no Art. 60.





11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.





12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.





13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.⁴

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

⁴ Art. 168.





15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação ou assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.7.1. É expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste edital, não sendo admitida a transferência da execução a terceiros, sob qualquer forma.

15.7.2. O objeto deverá ser executado diretamente pela empresa contratada, com utilização de estrutura própria, sendo vedada a intermediação de empresas ou pessoas jurídicas estranhas à relação contratual.

15.7.3. O descumprimento da vedação à subcontratação caracterizará inexecução contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

16. VIGÊNCIA DA ATA





A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, nos termos da legislação vigente.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.5. Para os fins de direito, no que tange ao equilíbrio econômico financeiro, reajustamento anual e repactuação de preços, serão aplicadas as previsões contidas na Lei Federal 14.133/21.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Principal, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, rua Gaspar Martins, nº 950, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da contratação, para que este acompanhe a entrega.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 16:30:46
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/XODwW> para
verificar a autenticidade.





18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;





c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.





19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.





21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 06 de fevereiro de 2026.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Em ____/____/____





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria da Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: Registro de preços para aquisição de material de expediente para uso nas Secretarias Municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo trata do registro de preços para aquisição de materiais de expediente para utilização nas secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses, nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição do produto	Quant	Valor Unitário
1	Agenda espiral diária 11,7x 16,4 cm capa dura e folhas com visão de um dia por página, exceto sábado e domingo, com marcação de horário	20	R\$ 25,02
2	Alfinete de cabeça niquelado nº 29 embalagem aprox. 50gr	30	R\$ 9,00
3	Arquivo morto em papelão	105	R\$ 3,84
4	Apontador metal em alumínio ferro embalagem com 20 unidades	3	R\$ 19,57
5	Bastão de cola quente fino 0,7x 30cm embalagem com no mínimo 20 unidades	100	R\$ 26,53
6	Bateria alcalina 9v quadrada	20	R\$ 30,94
7	Bastão de cola quente grossa 11,2x 30 cm	100	R\$ 1,43
8	Balão nº 7 cores sortidas embalagem com no mínimo 20 unidades	210	R\$ 11,18
9	Bobina de papel para eletrocardiograma quadriculado rolo tamanho 21,6cmx 30m	20	R\$ 22,38
10	Bobina saco plástico 16cmx 30 cm embalagem com no mínimo 1000 unidades	28	R\$ 19,80
11	Bobina de saco plástico 40x 50 cm embalagem como no mínimo 500 unidades	36	R\$ 38,08
12	Bloco adesivo anote e cole pequeno aprox. 50mm x 50mm aprovado pelo INMETRO	140	R\$ 5,08
13	Bloco adesivo anote e cole pequeno aprox. 75mm x 75mm aprovado pelo INMETRO	140	R\$ 5,12
14	Bloco adesivo anote e cole pequeno aprox. 75mm x 100mm aprovado pelo INMETRO	140	R\$ 5,37
15	Borracha branca escolar macia sem capa pequena aprovada pelo INMETRO	90	R\$ 0,84
16	Borracha para dinheiro embalagem com no mínimo 100 unidades	27	R\$ 10,41
17	Borracha branca escolar macia sem capa média aprovada pelo INMETRO	430	R\$ 0,96





18	Caderno escolar espiral capa dura tamanho pequeno aprox. 96 folhas	105	R\$ 4,66
19	Caderno escolar espiral capa dura tamanho grande aprox. 96 folhas	587	R\$ 8,66
20	Caderno escolar espiral capa dura tamanho grande aprox. 160 folhas	115	R\$ 34,43
21	Caixa para correspondência articulável tripla transparente	12	R\$ 34,09
22	Calculadora de mesa 12 dígitos	14	R\$ 16,32
23	Caneta esferográfica ponta média 1 mm tampa ventilada cor azul embalagem com 50 unidades aprovada pelo INMETRO	26	R\$ 40,97
24	Caneta esferográfica ponta média 1 mm tampa ventilada cor preta embalagem com 50 unidades aprovada pelo INMETRO	22	R\$ 38,01
25	Caneta esferográfica ponta média 1 mm tampa ventilada cor vermelha embalagem com 50 unidades aprovada pelo INMETRO	16	R\$ 31,14
26	Caneta marca texto com ponta chanfrada cor amarela	192	R\$ 1,48
27	Caneta marca texto com ponta chanfrada cor verde	132	R\$ 1,63
28	Caneta marca texto com ponta chanfrada cor azul	27	R\$ 1,52
29	Caneta marca texto com ponta chanfrada cor laranja	77	R\$ 1,93
30	Caneta marca texto com ponta chanfrada cor rosa	87	R\$ 1,40
31	Caneta hidrográfica com 24 cores	54	R\$ 7,26
32	Canudo sanfonado flexível em sachê aprox. 210mm x5mm embalagem com 100 unidades	30	R\$ 5,06
33	CD-R gravável mínimo 80min/700mb com envelope individual	110	R\$ 3,15
34	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado nº 2 cx aprox. 500gr	36	R\$ 12,65
35	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado nº 3 cx aprox. 500gr	34	R\$ 12,49
36	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado nº 6 cx aprox. 500gr	22	R\$ 11,05
37	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado nº 8 cx aprox. 500gr	18	R\$ 11,68
38	Cola bastão aprox. 20gr	102	R\$ 5,13
39	Cola líquida branca lavável atóxica embalagem aprox. 40gr	457	R\$ 4,90
40	Corretivo em fita aprox. 6m aprovado pelo INMETRO	333	R\$ 7,27
41	Corretivo líquido a base de água embalagem em torno de 18 ml aprovado pelo INMETRO	28	R\$ 1,85
42	Chaveiro material alumínio tamanho 2,5x 4cm aplicação identificação de chaves características adicionais área livre etiqueta 3,5x 2cm cores sortidas	125	R\$ 1,73
43	Capa de fardo plástica 50cm x 80cm	1620	R\$ 1,29
44	Envelope tamanho A4 em papel branco	1000	R\$ 0,57





45	Envelope tamanho A4 em papel pardo	950	R\$ 0,68
46	Envelope tamanho meio A4 em papel branco	1370	R\$ 0,19
47	Envelope tamanho meio A4 em papel pardo	820	R\$ 0,23
48	Envelope protetor para documentos transparente 65mm x 90mm aprox. 100 unidades	83	R\$ 26,77
49	Estilete largo lâmina em metal 18mm aprovado pelo INMETRO	31	R\$ 3,88
50	Envelope carta comercial branco 22,9cm x 11,4cm	100	R\$ 0,44
51	Estilete largo lâmina em metal 9mm aprovado pelo INMETRO	31	R\$ 2,24
52	Extrator de grampos em metal 15cm	44	R\$ 3,23
53	EVA tam 400mmx 470mm pacote com 10 unidades cores sortidas	89	R\$ 19,33
54	EVA com glitter tam 400mmx 470mm pacote com 10 unidades cores sortidas	99	R\$ 22,93
55	Fita adesiva de papel kraft pardo aprox. 48mm x50m aprovada pelo INMETRO	149	R\$ 11,47
56	Fita adesiva transparente estreita rolo pequeno aprox. 12mm x50m aprovada pelo INMETRO	213	R\$ 1,74
57	Fita adesiva transparente larga de empacotamento aprox. 45mm x50m aprovada pelo INMETRO	192	R\$ 3,96
58	Filme PVC bobina rolo 28cm x100m	21	R\$ 16,99
59	Fita adesiva dupla face transparente larga de empacotamento aprox. 45mm x50m aprovada pelo INMETRO	139	R\$ 10,75
60	Fita métrica 150cm	32	R\$ 6,11
61	Folha adesiva tamanho A4 1 etiqueta por folha aprox. 100 folhas	16	R\$ 63,16
62	Folha de papel cartolina colorida	250	R\$ 2,82
63	Folha de papel tamanho A3 gramatura 75g pct 500 folhas	10	R\$ 56,93
64	Folha de papel tamanho A4 gramatura 180g	760	R\$ 11,54
65	Folha de papel tamanho A4 gramatura 75g pct 500 folhas	1551	R\$ 23,41
66	Folha plástica para pasta catálogo	455	R\$ 0,18
67	Giz de cera com 24 cores aprovado pelo INMETRO	26	R\$ 16,64
68	Frasco cola silicone fria embalagem 100 ml	100	R\$ 5,01
69	Grampeado de metal para grampo 26/6 aprovado pelo INMETRO	88	R\$ 9,18
70	Grampo galvanizado para grampeador tamanho 26/6 cx 5000 unidades aprovado pelo INMETRO	44	R\$ 3,49
71	Kit 4 refil para Epson L6191 tinta colors preto/ciano/magenta/amarelo	02	R\$ 31,00
72	Kit 4 refil para Epson L5290 tinta colors preto/ciano/magenta/amarelo	07	R\$ 27,73
73	Kit 4 refil compatível para HP Smart Tank 584 preto/ciano/magenta/amarelo	12	R\$ 50,61





74	Lápis de cor com 24 cores aprovado pelo INMETRO	45	R\$ 8,16
75	Lápis grafite nº 2 aprovado pelo INMETRO	102	R\$ 0,20
76	Livro Ata preto 50 folhas numeradas	37	R\$ 11,41
77	Livro Ata preto 100 folhas numeradas	71	R\$ 15,28
78	Massa de modelar com 12 cores	58	R\$ 3,17
79	Palito para churrasco em madeira pct aprox. 100 unidades	8	R\$ 3,67
80	Papel adesivo contact transparente aprox. 45cm x25cm rolo com 25m	39	R\$ 50,79
81	Papel alumínio 30cm x100m	38	R\$ 50,76
82	Papel pardo 90cm x100m	26	R\$ 141,94
83	Pasta plástica transparente em L	75	R\$ 1,18
84	Pasta plástica transparente fina com elástico tamanho A4	465	R\$ 1,64
85	Pasta plástica transparente larga com elástico tamanho A4	235	R\$ 2,81
86	Pasta catálogo preta com 50 envelopes plásticos transparentes	57	R\$ 13,48
87	Pasta A-Z ofício larga	35	R\$ 14,92
88	Pasta suspensa em plástico transparente com alças fixas	140	R\$ 2,93
89	Pen drive 32gb de capacidade USB 2.0	36	R\$ 31,47
90	Pilha alcalina C aprovada pelo INMETRO	15	R\$ 5,24
91	Pilha alcalina AAA palito aprovada pelo INMETRO	1132	R\$ 1,55
92	Pilha alcalina AA aprovada pelo INMETRO	1086	R\$ 2,14
93	Pilha CR2032 3V aprovada pelo INMETRO	110	R\$ 1,43
94	Pilha alcalina 23A 12V aprovada pelo INMETRO	120	R\$ 2,25
95	Pilha alcalina 1.5V LR41 cartela com 10 unidades	20	R\$ 4,85
96	Pincel atômico cor vermelha	76	R\$ 1,88
97	Pincel atômico cor azul	76	R\$ 1,60
98	Pincel atômico cor preta	76	R\$ 1,48
99	Pistola de cola quente fina	14	R\$ 10,89
100	Pistola de cola quente grossa	10	R\$ 28,33
101	Prancheta em acrílico	60	R\$ 11,05
102	Perfurador de papel 2 furos 40/45 folhas	16	R\$ 35,01
103	Papel crepon cores sortidas em rolo	1507	R\$ 1,48
104	Porta canetas redondo aramado cor preto/ cinza escuro	20	R\$ 9,13





105	Régua transparente 30cm	267	R\$ 0,73
106	Saco plástico aprox. 40cm x60cm	20	R\$ 31,57
107	Saco plástico transparente para folha tamanho A4	2260	R\$ 0,47
108	Sacola plástica aprox. 30cm x40cm com 1000 unidades	21	R\$ 47,82
109	Saco para sacolé 4 x24 com 1000 unidades	12	R\$ 20,04
110	Tesoura grande de uso geral em aço inox aprox. 17cm	19	R\$ 4,42
111	Tesoura grande de uso geral em aço inox aprox. 21cm	102	R\$ 6,91
112	Umedecedor de dedo em pasta não tóxico sem glicerina	29	R\$ 2,34
113	Tinta guache 12 cores	107	R\$ 6,49
114	Tinta preta para carimbo preta	30	R\$ 3,82
115	Tinta preta para carimbo vermelha	06	R\$ 3,35
116	Tonner para impressora HP laser MFP 135A	02	R\$ 59,55
117	Tonner para impressora HP laser MFP 135A	10	R\$ 42,63
118	Tonner Samsung Pro Xpress M4080FX	06	R\$ 132,27
119	Kit 4 refil tinta Epson 644 preto/amarelo/magenta/ciano	03	R\$ 263,67
120	Tonner para impressora HP laserjet M1132 MFP	37	R\$ 50,60
121	Tonner para impressora HP laserjet Pro 400m401n	05	R\$ 57,86
122	Tonner para impressora HP laserjet Pro MFP M28W	15	R\$ 49,13
123	Tonner para impressora Samsung Xpress M2070W	06	R\$ 46,93
124	Tonner para impressora Work Center 3225	08	R\$ 54,29
125	Cartucho HP 662XL preto HP DESKJET	02	R\$ 78,96
126	Cartucho HP 662XL colorido HP DESKJET	02	R\$ 60,00
127	Gaveta plástica bin azul empilhável nº 5 altura 120mm comprimento 250mm largura 150mm	120	R\$ 4,46

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de material de expediente para uso nas secretarias municipais.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição.

4.2. A obrigação da parte CONTRATADA é fornecer o objeto dentro dos prazos estipulados sempre que solicitado. Caso haja descumprimento ficará a contratada sujeita as penalidades usuais da Administração e previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, ou conforme orientação do fiscal do contrato.

4.3. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente com a proposta apresenta, não sendo permitida a substituição de marcas ou modelos diferentes do apresentado na proposta vencedora.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Parque de Máquinas, rua Gaspar Martins, 950, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.

4.5. O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento do empenho.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4.7. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Administração e Gestão Financeira, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de expediente para uso nas Secretarias Municipais.

A execução da contratação será, em conformidade com o estabelecido no estudo técnico preliminar e neste termo de referência sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados na Ata de Registro de Preços.

A ata de registro de preço terá duração de 12 (meses).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria da Administração e Gestão Financeira, indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **Marion de Oliveira Neves**, cargo de Almoxarife, matrícula 1894-5, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal de contrato, respectivamente.





7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a quantidade entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de **pregão eletrônico - registro de preços**, com base no art. 29, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de **R\$ 133.366,47 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 05 de fevereiro de 2026.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração e
Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 05/02/2026 09:33:56
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/jqsAV> para
verificar a autenticidade.





Anexo II
PARECER JURÍDICO SOBRE A LEGALIDADE DO EDITAL DE PREGÃO

Vem a essa assessoria para Parecer referente a legalidade do Edital de pregão eletrônico, sob os aspectos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3204/2023.

Município de Faxinal do Soturno
Edital de Pregão nº 02/2026
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

Edital de pregão eletrônico para aquisição de material de expediente

O presente parecer jurídico tem como objetivo verificar a legalidade e a conformidade do edital publicado pelo Município de Faxinal do Soturno, destinado à realização de licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando a *aquisição de material de expediente*, em obediência à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e ao Decreto Municipal nº 3204/2023.

O edital em análise é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. A citada lei, especialmente em seu artigo 1º, impõe que a licitação deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais estão sendo respeitados no presente caso.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico, conforme o artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019, é adequada, visto que se trata da aquisição de bens e serviços comuns. Segundo o artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade que visa ao melhor custo para a Administração, aumentando a competitividade.

O objeto definido no edital é claro e específico, englobando a descrição dos materiais para serem utilizados, com quantidades mínimas e máximas para cada item, o que facilita a participação dos licitantes e assegura a concorrência.

Os critérios de habilitação estabelecidos no edital estão em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei nº 14.133/2021, os quais exigem comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica. A documentação exigida para a habilitação, incluindo certidões e comprovantes de inscrição, é adequada e necessária para assegurar a qualificação dos licitantes.

Os prazos para a apresentação de propostas e documentos estão adequadamente especificados, respeitando os princípios da razoabilidade e da oportunidade previstos no artigo 55 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. O edital estabelece um prazo de validade das propostas de 60 dias, conforme o artigo 90, § 3º, da mesma lei.





O edital prevê sanções administrativas (disposto no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021) adequadas para os casos de descumprimento das obrigações, conforme estabelecido no capítulo 19 do edital, incluindo multas e a possibilidade de impedimento para licitar ou contratar com a Administração.

As condições para alteração contratual, aceitação de acréscimos ou diminuições quantitativas, e a previsão do foro para dirimir conflitos estão de acordo com o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. É garantida a ampla participação dos interessados, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, ao assegurar a publicidade do certame.

Diante da análise realizada, conclui-se que o edital de licitação apresentado pelo Município de Faxinal do Soturno, está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3204/2023. Portanto, a realização da licitação é viável e legal.

Recomenda-se, no entanto, a publicação de aviso de licitação em meio oficial, assegurando a ampla publicidade, e a disponibilização de todas as informações necessárias a possíveis licitantes.

Emitido em 05 de fevereiro de 2026.



Nome: **Betina Bellinaso Sarzi Sartori**
CPF: *****.717.990-****

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135

Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 05/02/2026 11:35:18
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/chtwj> para
verificar a autenticidade.

